



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP 50050-908 – Recife, PE

2005

REQUERIMENTO

Nº

Requeiro à Mesa Diretora, cumpridas as formalidades regimentais, que seja solicitado à Secretaria de Planejamento municipal o cumprimento da lei nº 16.770/2002, que alterou o artigo nº 40 da Lei 16.176/96, que garante estacionamento gratuito em vagas reservadas para este fim na cidade.

JUSTIFICATIVA

Embora tenha sido alterada pelo prefeito João Paulo no dia 08 de maio de 2002, para o fim de ser obedecida integralmente, a lei apresentada pelo então vereador Sileno Guedes, aprovada na legislatura de 1996 permanece sendo descumprida. Esta desobediência tem causado inúmeros transtornos para os milhares de cidadãos que se deslocam na cidade em seus veículos próprios e necessitam de áreas para estacionar. Com o passar do tempo, instalou-se na cidade uma verdadeira rede de “cobradores” a exigirem pagamento pelo uso destas áreas. Mesmo com Lei municipal impedindo esta prática. Diante disso, nos dirigimos ao secretário de Planejamento municipal para que, dentro de suas atribuições, faça cumprir a citada lei na cidade do Recife.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de outubro de 2005

LUCIANA AZEVEDO
Vereadora do Recife – PT

JOÃO ALBERTO
Vereador do Recife - PAN